1. Objeto

A Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Saúde Mental ("SPPSM") pretende atribuir, nos termos e condições previstos no presente Regulamento, publicitado no site www.sppsm.org, 40 prémios com a designação *CNP2026 - J&J Resident's Award* ("Prémio"), com patrocínio educacional da Johnson & Johnson Portugal. Os prémios são destinados a distinguir os melhores trabalhos submetidos na forma de resumo/*abstract* ao Congresso Nacional de Psiquiatria de 2026 ("Trabalhos"), por médicos internos da área da Psiquiatria.

2. Candidaturas

2.1 Os Trabalhos serão considerados no caso de terem sido submetidos até 31 de agosto de 2026 como *abstract* para apresentação no XX Congresso Nacional de Psiquiatria (CNP 2026), que irá decorrer de 25 a 28 de Novembro de 2026.

2.2 Será considerado apenas 1 candidato por cada Trabalho submetido. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

2.2.1 Ser, no decorrer do CNP 2026, médico interno em formação na área da Psiquiatria;

2.2.2 Ser designado pelo responsável pela submissão do Trabalho como o autor que o vai apresentar no CNP 2026.

2.3 A candidatura é gratuita.

2.5 Os elementos da Comissão de Avaliação poderão ser co-autores de um ou vários Trabalhos devendo, nesses casos, declarar esse conflito de interesse e ficando impedidos de avaliar e pontuar esse(s) Trabalho(s). Outras situações de conflito de interesses ou incompatibilidade de qualquer natureza devem ser comunicadas à SPPSM.

2.6 Cada candidato pode apresentar um número ilimitado de Trabalhos, desde que reúnam as condições constantes no Regulamento, mas poderá receber apenas 1 prémio.

3. Trabalhos

3.1 Âmbito do concurso: são considerados todos os *abstracts* submetidos para apresentação no CNP 2026 que cumpram os pontos 2.1 e 2.2 deste regulamento.

3.2 Os Trabalhos serão considerados em 3 fases, não necessariamente consecutivas, a saber:

3.2.1 Fase de validação dos Trabalhos. Abstracts submetidos até 31 de Agosto de 2026 e que sejam considerados válidos de acordo com o Regulamento de Abstracts do Congresso.

3.2.2 Fase de validação dos candidatos. Designação do autor de cada Trabalho que será responsável pela sua apresentação no CNP 2026 e validação do seu estatuto como médico interno em formação na área da Psiquiatria à data do CNP 2026, pela Associação Portuguesa de Internos de Psiquiatria.

3.2.3 Fase de avaliação dos Trabalhos. Avaliação dos abstracts pela Comissão de Avaliação.

3.3 Adicionalmente, os Trabalhos:

3.3.1 Devem ser da autoria do candidato e não podem violar direitos de terceiros, nomeadamente de propriedade intelectual, sendo o candidato exclusivamente responsável por recolher as correspondentes autorizações, caso necessário, e por quaisquer violações que venha a praticar, sendo tal responsabilidade solidária no caso dos Trabalhos com vários autores;

3.3.2 Não poderão conter dados pessoais identificáveis de terceiros.

3.4 Caso os Trabalhos sejam elaborados com base num projeto de investigação levado a cabo pelo candidato, este deve ter sido autorizado pelas entidades regulamentares competentes, inclusive pelo Estabelecimento de Prestação de Cuidados de Saúde onde o(s) investigador(es) ou pelo menos o investigador principal exerça(m) funções e/ou onde o projeto decorre(u).

3.5 Para efeitos do disposto no número anterior, por “projeto de investigação” entende-se todo e qualquer projeto que inclua pesquisa empírica e trabalho de campo (laboratorial, médico, social, ou outro) incluindo, designadamente, ensaios clínicos e excluindo, nomeadamente, projetos que se traduzam na mera recolha e tratamento de informação já constante de artigos e escritos alheios.

4. Responsabilidade pelo conteúdo do Trabalho.

4.1 Os candidatos são responsáveis por toda a informação e conteúdos que disponibilizem no Trabalho e nos meios através dos quais for apresentado no CNP 2026, e garantem que estes:

4.1.1 Satisfazem as condições constantes do presente Regulamento;

4.1.2 Não contêm conteúdos ilegais, falsos, enganosos, maldosos, abusivos, racial, ética ou moralmente condenáveis, prejudiciais ou atentatórios da dignidade das pessoas ou prejudiciais para menores;

4.1.3 São da sua autoria e não violam a lei aplicável nem direitos de terceiros, nomeadamente de propriedade intelectual, tendo sido devidamente recolhidas as correspondentes autorizações, se necessárias;

4.1.4 No caso dos Trabalhos submetidos terem como base um ensaio clínico, que foram observadas as disposições da Lei n.º 21/2014, de 16 de abril, conforme alterada, e demais legislação e regulamentação aplicável e que se encontram habilitados a divulgar os resultados do respetivo ensaio.

4.2 A SPPSM reserva-se o direito de excluir as candidaturas que incumpram o disposto neste Regulamento, nomeadamente caso entenda que as mesmas violam direitos de terceiros ou se, tal for solicitado pelos titulares de direitos de propriedade intelectual sobre elementos inseridos nos Trabalhos e meios da sua apresentação, e/ou em caso de decisão administrativa ou judicial para o efeito.

5. Avaliação dos Trabalhos

5.1 Os Trabalhos serão totalmente avaliados por uma Comissão de Avaliação, sem qualquer intervenção pela Johnson & Johnson Innovative Medicine, composta pelos elementos que compõem a Comissão Organizadora (Luís Madeira, Susana Sousa Almeida, Albino J. Oliveira Maia, João Bessa, Manuel Gonçalves Pinho, Miguel Bajouco, Pedro Morgado, Ana Matos Pires e Beatriz Lourenço) e a Comissão Científica Executiva do CNP 2026 (Ana Ganho Ávila, André Delgado, André Sousa, Bernardo Barahona-Corrêa, Celeste Silveira, Fabiana Ventura, Filipa Novais, Frederico Simões do Couto, Gonçalo Cotovio, João Borges, João Fernandes, José Oliveira, Liliana Castro, Manuel Gonçalves Pinho, Manuela Silva, Miguel Constante, Nuno Madeira, Pedro Frias, Pedro Morgado e Susana Renca), presidida pelo Presidente da SPPSM, Prof. Doutor Luís Madeira, que em caso de impedimento será substituído pelo Presidente do CNP 2026, Prof. Doutor João Bessa.

5.2 A Comissão de Avaliação avaliará os Trabalhos de acordo com os seguintes critérios:

5.2.1 Pertinência, relevância e originalidade do tema (4 pontos).

5.2.2 Rigor metodológico global (6 pontos).

5.2.3 Qualidade e clareza da exposição (4 pontos).

5.2.4 Nível de dificuldade do trabalho efetivamente efetuado e apresentado (6 pontos).

5.3 Cada Trabalho será avaliado por até 3 membros da Comissão de Avaliação com uma pontuação de até 20 (vinte). A distribuição de avaliadores para cada trabalho é feita pelo Presidente da Comissão de Avaliação. Cada avaliador não terá acesso aos nomes dos autores dos trabalhos que lhe forem atribuídos.

5.4 A pontuação final de cada Trabalho é atribuída por média das pontuações atribuídas pelos elementos da Comissão de Avaliação que o avaliem e é utilizada para seriar os Trabalho por ordem da sua classificação, para decisão sobre os prémios a atribuir.

5.5 Em caso de empate com impacto na atribuição de prémio, o Presidente da Comissão de Avaliação terá a responsabilidade de seriar os Trabalhos empatados.

5.6 As decisões da Comissão de Avaliação são soberanas e irrevogáveis, não existindo qualquer tipo de recurso.

6. Prémios

6.1 A atribuição de um prémio resulta na incrição do candidato no CNP 2026, sem que lhe seja imputados os custos dessa inscrição.

6.2 O custo de inscrição a que corresponde cada prémio tem um valor de 300€, não podendo ser convertido num prémio monetário.

6.3 Todos os Trabalhos premiados terão que ser apresentados no CNP 2026.

6.3.1 Os Trabalhos devem ser apresentados no formato de comunicação oral ou apresentação em painel, física e/ou digital, de acordo com as preferências definidas no momento de submissão do *abstract* e tal como decidido pela Comissão Organizadora do CNP 2026.

6.3.2 Os meios necessários à apresentação dos Trabalhos no formato decidido pela Comissão Organizadora do CNP 2026 são da responsabilidade dos respetivos candidatos.

6.3.3 Os candidatos, terão que estar presentes no momento designado para apresentação, a fim de prestar todos os esclarecimentos sobre o respetivo conteúdo, sob pena de não atribuição do prémio.

6.4 Em caso de atribuição do prémio a um candidato que por algum motivo esteja impedido de o aceitar, o candidato pode designar outro co-autor do Trabalho para atribuição do prémio, desde que:

6.4.1 Tenha sido listado como co-autor do Trabalho no momento de submissão do *abstract*;

6.4.2 Cumpra o ponto 2.2.1 deste regulamento;

6.4.3 Tenha condições para fazer cumprir o ponto 6.3 deste regulamento.

6.5 A divulgação pública dos candidatos a quem os prémios são atribuídos e entrega de diplomas é feita na Sessão de Encerramento do CNP 2026, sendo obrigatória a presença do candidato premiado.

6.5.1 A ausência na Sessão de Encerramento do CNP 2026 implica a não atribuição do prémio e necessidade de pagamento do valor de inscrição, pelo candidato, à SPPSM.

6.5.2Estando impedido de estar presente na Sessão de Encerramento do CNP 2026, o candidato premiado poderá fazer-se representar, desde que quem o represente não tenha sido premiado nem represente nenhum outro candidato premiado.



_____

Prof. Doutor Luís Madeira

Presidente

Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Saúde Mental